

SANÇÃO Nº 1.162

LEI MUNICIPAL Nº 1.323/12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CARGO ESPECÍFICO DE
PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Jeová Leite Cardoso, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica concedido a partir de 02 de janeiro de 2013, reajuste salarial de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) sobre o vencimento básico a cargo específico de professor do Município de Goianápolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Goianápolis, para o exercício de 2013.

Art. 3º. Os anexos I e III da Lei Municipal nº 1.045/04, datada de 10 de setembro de 2004, (Plano de Cargos e Salários), passam a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianápolis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JEOVÁ LEITE CARDOSO
Prefeito Municipal